



## MUNICÍPIO DE ANADIA

### EDITAL

----- **JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO**, Presidente da Câmara Municipal de Anadia,-----

----- Torna público, no uso da competência estabelecida na alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, e no n.º 3, do artigo 40.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que o Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove (2025/2029), na sua primeira reunião, realizada no dia três (03) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), deliberou fixar, como dias para a realização das suas reuniões ordinárias, a **segunda** e a **quarta quinta feira** de cada mês, com início pelas nove (09) horas, e deliberou, igualmente, estabelecer que as reuniões ordinárias são públicas, de harmonia com o consagrado, respetivamente, no n.º 3, do artigo 3.º, e n.º 1, do artigo 4.º, ambos do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, aprovado na mencionada primeira reunião do Executivo Municipal.-----

----- E para constar e fins convenientes, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.-----

----- Anadia, nove (09) de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).-----

O Presidente da Câmara Municipal de Anadia,

(Jorge Eduardo Ferreira Sampaio)